

PORTARIA N.º 012/2026 – CCHE/UNESPAR

Designa os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR) para a gestão 2026/2027.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, campus de Paranavaí, Prof. Dr. Valter Soares de Camargo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros do Colegiado do PPIFOR (2026-2027), conforme o artigo 9º, da Resolução 043/2023-PRPPG/Unespar, Regulamento do Programa, e consulta realizada durante a reunião do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), constante em ata do programa.

- Profa. Dra. Márcia Marlene Stentzler – RG 3.XXX.XXX-8 (coordenadora/presidente)
- Profa. Dra. Nájela Tavares Ujiie – RG 13.XXX.XXX-0 (vice-coordenadora)
- Profa. Dra. Marcia Regina Royer – RG 5.XXX.XXX-8 PR (docente)
- Prof. Dr. Paulo Cesar Gomes – RG 26.XXX.XXX-X SP (docente)
- Profa. Dra. Rita de Cássia Pizolli – RG 6.XXX.XXX-4 (docente)
- Prof. Dr. Wellington Piveta Oliveira – RG 10.XXX.XXX-3 (docente)
- Gabriel Isaque Venancio Macedo – RG 14.XXX.XXX-4 (técnico administrativo)
- Mdo. Rodrigo Rosalino Dias – RG 10.XXX.XXX-4 (discente)

Art. 2º. Compete ao Colegiado do PPIFOR:

I – Aprovar os regulamentos, normas e diretrizes internas do Programa;

II – Orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;

III – Auxiliar a coordenação na gestão da Secretaria do Programa;

- IV – Definir e tornar públicas as diretrizes para a aplicação de recursos concedidos ao Programa;
- V – Apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;
- VI – Aprovar as comissões propostas pela coordenação;
- VII – Constituir comissões de suporte ao funcionamento do Programa e aprovar suas decisões: comissão de bolsas, comissão de planejamento estratégico, comissão de autoavaliação, comissão de acompanhamento de egressos, comissão de processo seletivo, entre outras que se fizerem necessárias;
- VIII – Indicar docentes para representação em conselhos ou comissões;
- IX – Aprovar redefinições das linhas de pesquisa do Programa;
- X – Aprovar a criação, modificação ou extinção de disciplinas que compõem o Programa;
- XI – Elaborar e aplicar critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos integrantes do corpo docente, conforme o Regulamento do Programa;
- XII – Aprovar o Calendário Acadêmico do Programa;
- XIII – Definir critérios e condições do processo seletivo de novos discentes e homologar o resultado;
- XIV – Apreciar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do Programa;
- XV – Apreciar e aprovar os pedidos de trancamento de matrícula, cancelamento de inscrição em disciplina e prorrogações de prazo;
- XVI – Avaliar e homologar o aproveitamento de estudos, a equivalência de créditos e a dispensa de disciplinas;
- XVII – Homologar solicitações de coorientação;
- XVIII – Homologar as bancas examinadoras de qualificação e defesa indicadas pelos orientadores;
- XIX – Analisar o desempenho acadêmico dos discentes e, se necessário, determinar seu desligamento do Programa;
- XX – Decidir os casos de alteração do orientador, por solicitação do docente ou do discente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 006/2026 – CCHE/UNESPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, referendando a decisão tomada na reunião do Colegiado do PPIFOR realizada em 22 de abril de 2026.

Paranavaí, 19 de março de 2026.

Valter Soares de Camargo

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Educação

Portaria nº 1500/2025 – Reitoria/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)